



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Nº 1216

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Termo de Convênio .....	5
<b>Notificações</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Suspensão .....	5
Outros atos .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Decreto Legislativo .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

**Decreto nº 5760  
de 10 de Junho de 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O Prefeito Municipal de Bariri, Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065 de 10/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de junho de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito Municipal

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02	07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha: 202	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	444.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02	07 06	Serviços Esportivos e de Lazer	
Ficha: 277	27.812.0014.2037.0000	Desenv. e Fomento ao Esport	112.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			556.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 194	12.365.0008.1024.0000 Educação Básica de Qualidade		-150.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 195	12.365.0008.1025.0000 Educação Básica de Qualidade		-150.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer		
Ficha: 267	27.812.0014.1016.0000 Desenvolvimento e Fomento ao Esport		-150.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 574	27.812.0014.1035.0000 Desenvolvimento e Fomento ao Esport		-106.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-556.000,00

**= DECRETO Nº 5.761/2022 =**

de 13 de junho de 2022.

*Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 1º de julho de 2022, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 5.521, de 2021 e suas alterações.

Bariri, 13 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Terceiro Setor****Termo de Convênio****EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 01/2021**

Conveniente: Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri Concedente: Município de Bariri

Objeto: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 696.000,00

Data da assinatura: 13/06/2022

Do prazo: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Convênio 01/2021 pelo período de 12 meses.

Do valor : Fica ampliado o valor da subvenção o valor de R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais ) por mês, retroagidos desde janeiro de 2022, pelo prazo de vigência em 31/12/2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINSSIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar **ESPOLIO DE INACIO GALINI** (CPF nº 478.927.238-97), na pessoa de seu representante legal, ou a quem possa interessar, dos

seguintes fatos:

I - O notificado **ESPOLIO DE INÁCIO GALINI** consta no registro de imóvel e cadastrado desta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida Marcos Belluzzo, nº 277 - Vila Santa Helena, Bariri - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 9476.

II - Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III - Desta forma, notificamos, para no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV - O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município;
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;

• Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021;

• Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 6º da Lei Municipal nº 5.042, de 11 de junho de 2021);

V - Anotamos que o Processo Administrativo nº 31.486/2020 se encontra no Setor de Protocolo do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído.

VI - Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria do Município ou a Secretaria de Finanças para mais detalhes sobre as formas de pagamento.

Prefeitura Municipal de Bariri

Diretoria Municipal de Finanças

Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis

**Licitações e Contratos****Suspensão**

**Pregão Presencial nº 32/2022 - Edital nº 50/2022**  
**Processo Administrativo nº 23.494/2022**

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial nº 32/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, encontra-se SUSPENSO por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, até ulterior decisão.

## Outros atos

### **Pregão Presencial nº 27/2022 – Proc. nº 16.384/2022 Julgamento de Recurso Administrativo**

O Município de Bariri adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, deliberou não acolher as razões recursais apresentada pela empresa Medefe Produtos Médico Hospitalar Ltda, mantendo sua inabilitação no Pregão em epígrafe.

## Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 37/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições para acomodar os profissionais que participarão da Expedição Cirurgia da USP (Universidade de São Paulo), que atenderão aproximadamente 115 pacientes do nosso município, realizando procedimentos de cirurgia geral e ginecológicas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022, às 14h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Homologação / Adjudicação

### **Pregão Presencial nº 31/2022 – Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2022, a empresa Super Mercado Pegorin Ltda, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor Kit Lanches, destinados à pacientes do setor de TFD – Tratamento Fora Domicílio, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor da mesma, no valor total de R\$118.630,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

### **Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para implantação do Projeto Estadual Cozinha Alimentos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência, em favor das empresas: Comercial São Judas Utilidades Domésticas Ltda-ME, itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e

33, R\$37.312,61; Laser Tech Comercial Eireli-EPP, item: 03, R\$5.170,00; Hugo Vieira Barbosa-ME, itens: 21 e 22, R\$920,00, no valor global de R\$43.402,61. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### **DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2022**

Autor: Vereador Edcarlos Pereira dos Santos - PSDB

*Concede o “Medalha 16 de Junho”  
a senhora **Tereza de Lourdes  
Camargo***

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido a “**Medalha 16 de Junho**” a Senhora **TEREZA DE LOURDES CAMARGO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de junho de 2022.

O Presidente,

**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP